



**Decreto Nº 24 - de 23 de Fevereiro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.500.000 - 3.3.90.93.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 10.000,00
Unidade 06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 4.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 15.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 80.546,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 95.546,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.304.0006.2.0066-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 3.500,00
Total da Unidade 10	R\$ 99.046,00
Total da Instituição 02	R\$ 113.046,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 113.046,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.621.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.500,00
Total da Unidade 04	R\$ 3.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.365.0004.1.0032-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 4.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 80.546,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 80.546,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.10.02.10.302.0006.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.48.00 TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	R\$ 5.000,00
2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 105.546,00
Total da Instituição 02	R\$ 113.046,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 113.046,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Fevereiro de 2023

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
23/02/23  
10hrs



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

PUBLICADO NO QUADRO DE  
ATOS OFICIAIS EM  
23 / 02 / 23  
100mp  
COORDENADOR(A) DE GABINETE